



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 56 de 22 de agosto de 1 949

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir no corrente exercício, o crédito especial de Cr\$..... 30 000,00, para o fim que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o item VII, letra a e § único do artigo 14 da Constituição do Estado

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, o crédito especial de trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30 000,00), para atender ao pagamento das despesas da Justiça Eleitoral, realizadas com as últimas eleições municipais.

Artigo 2º - A despesa da que trata o artigo 1º será coberto pelo saldo orçamentário que a arrecadação já efetuada neste exercício, autoriza tecnicamente prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 1 949.

João Gonçalves de Oliveira
Presidente em exercício